

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinador:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	12/09/2025 09:50:51	Data da assinatura:	12/09/2025 10:01:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
12/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS
DO CARIRI – AMA CARIRI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.535.131/0001-06, com sede no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de setembro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

A Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri, também conhecida como “AMA Cariri”, foi fundada em 25 de abril de 2015. Com sede no município de Missão Velha, no Estado do Ceará, é uma instituição de representação social que possui caráter assistencial e cunho regional, e tem como luta a Causa Autista no Cariri Cearense.

A Associação AMA Cariri tem como missão oferecer suporte social, educacional e terapêutico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral. Desde sua fundação, a instituição desempenha um papel essencial na Região do Cariri, onde os desafios associados ao acesso a serviços especializados ainda são consideráveis. Este ano de 2025 comemora os 10 anos de sua fundação.

Portanto, a existência e o fortalecimento da AMA Cariri são de extrema importância não apenas para as pessoas diretamente envolvidas com o autismo, mas para toda a sociedade do Cariri, pois promove cidadania, equidade e dignidade humana.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 12 de setembro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)